

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 20/03/2023

IP com n°: 192.168.1.109

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1232

1232

SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: 053/2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SUSPENDE O PAGAMENTO DE UMA DAS GRATIFICAÇÕES POR TITULAÇÃO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - portarias: 053/2023

PORTARIA Nº 53/2023 GAB

“Instaura processo administrativo disciplinar, suspende o pagamento de uma das gratificações por titulação, nomeia comissão processante e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cantanhede (Lei Complementar nº 003/89), e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Art. 34 da Lei Municipal nº 167/2008 tão somente garante a concessão de uma única gratificação por titulação aos ocupantes do Quadro de Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal dos Profissionais da Educação de Cantanhede;

CONSIDERANDO que a Súmula 473 STF que garante à Administração Pública o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, além de poder revogá -los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO que o Art. 45 da Lei Federal nº 9.784/1999 garante à Administração Pública que esta adote providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado em caso de risco iminente;

CONSIDERANDO que o Art. 158 da Lei Municipal nº 003/1989 dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante processo administrativo disciplinar, assegurada aos acusados a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face dos servidores abaixo discriminados, para apurar a revogação da cumulatividade de gratificações por titulação recebida por estes:

ORD.	NOME	MATRICULA
1.	ALCIDES CARDOSO DA SILVA	100030-6
2.	ALDIMARIA SOUSA CHAVES	90089-3
3.	ALESSYA CRISTIANY CALDAS DAS NEVES	90092-3
4.	ALEXSANDRA GOMES SANTOS	90093-1
5.	ALZENIRA BATISTA AVELINO CALDAS	90096-6
6.	ANA CELIA DA SILVA SANTOS GOMES	100019-5 e 90098-2
7.	ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	100027-6
8.	ANA CRISTINA FERREIRA AVELINO	100214-7
9.	ANCELMO BATISTA DE SOUZA	90102-4
10.	ANDRESSA JAQUELINE LIMA COSTA	120266-9
11.	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	90400-7
12.	ANTONIA ELMA LOPES DE SOUSA	90105-9
13.	ANTONIA FE MARCOLINA GOMES DA SILVA	90106-7
14.	ANTONIO CARLOS DA SILVA	90108-3
15.	ANTONIO CARLOS DA SILVA MARTINS	90109-1



16.	ANTONIO DA SILVA CALDAS	120228-6
17.	ANTONIO DOS SANTOS MIRANDA	100031-4
18.	ANTONIO EMETERIO BATISTA	90307-8
19.	ARI LIMA DOS SANTOS	90111-3
20.	AUDINETE BATISTA AVELINO DE SOUSA	90090-7
21.	BENEDITA ALVES SOARES	100038-1
22.	CLENILDE ALVES CANDIDO	90116-4
23.	CLEUTON AVELINO CALDAS	90117-2
24.	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA ALVES	100058-6
25.	CONCEICAO DE MARIA REIS OLIVEIRA	120873-0
26.	CRISTIANE DE JESUS C. DE S RIBEIRO	90119-9
27.	DENIS ROBERTO TELES DE OLIVEIRA	100057-8
28.	DILMA GONCALVES REIS	90121-0
29.	EDIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	90296-9
30.	EDILENE DE JESUS LOPES NEVES NOGUEIRA	100033-0
31.	EDIMILSON MARQUES DOS SANTOS	90123-7 e 122027-6
32.	EDNALDA DOS SANTOS PEREIRA	100052-7
33.	EDNILDA PEREIRA LIMA SOUSA	90262-4
34.	ELIANE MARIA CALDAS DOS SANTOS	90447-3
35.	ELIGIA GABRIELA BATISTA DE SOUSA	110041-6
36.	ELIS REJANE BATISTA DE SOUSA	90127-0
37.	ELIZIANE AGEME DA SILVA	100045-5
38.	ERENILSON GOMES SERRA	90173-3
39.	ERLANE MARIA RODRIGUES LINHARES	100043-8
40.	EVALDINA ARAUJO DA SILVA	90137-7
41.	FRANCILEIDE COSTA	120337-1
42.	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA COSTA	90172-5
43.	FRANCISCO FERREIRA MENEZES	90171-7
44.	GILMARA RAMOS DE SOUSA	120126-3
45.	HERBERT SILVA	100042-0
46.	IEDA ALVES DA SILVA	90129-6 e 100040-3



47.	IRICINAY DA SILVA DA ROCHA	90170-9
48.	JANAINA DE SOUSA ARAUJO	90159-8
49.	JAQUELINE JORDANIA MENDES	100084-5
50.	JOSE ALBERTO MATOS FERNANDES	90157-1
51.	JOSE CARLOS FERREIRA AVELINO	90412-0
52.	JOSEDEC SILVA REIS	90154-7
53.	JUCELITA CARVALHO PINTO	90155-5
54.	JUCILEIA DE SOUZA GUIMARAES	100208-2
55.	LEATRICE ALVES CALDAS	100216-3
56.	LIDIANE ALVES DE AGUIAR	90151-2
57.	LINEUDE GALVAO ARAUJO	100111-6
58.	LUCELITA RIBEIRO PINTO	90138-5
59.	LUCIA DE FATIMA FERREIRA DE CARVALHO	100126-4
60.	LUCILA MADALENA LIMA DOS SANTOS FERREIRA	90402-3
61.	LUIS DE OLIVEIRA SILVA	120070-4
62.	LUIZ SANTOS SOUSA FILHO	100112-4
63.	LUZIMAR JACO MARTINS	90264-0 e 122028-4
64.	MANOEL AGUIAR PINTO	90142-3
65.	MARIA BETANIA ALVES DE AGUIAR	90146-6
66.	MARIA BETANIA ALVES DE AGUIAR	100073-0
67.	MARIA CREUZIANE SOUSA	90175-0
68.	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA OLIVEIRA	90218-7
69.	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	90206-3
70.	MARIA DAS DORES DOS SANTOS C P DA SILVA	90244-6
71.	MARIA DAS DORES LINHARES DA COSTA	90176-8
72.	MARIA DAS DORES LOPES BEZERRA	90246-2
73.	MARIA DE LOURDES EVANGELISTA CALDAS	90249-7
74.	MARIA DO AMPARO RODRIGUES DOS SANTOS	100068-3
75.	MARIA DO BOM PARTO CRUZ SILVA	90219-5
76.	MARIA DOS MILAGRES SILVA	90235-7
77.	MARIA DOS REMEDIOS MORAIS SALES	120296-0



78.	MARIA ELISABETE TEIXEIRA CALDAS	90237-3
79.	MARIA FRANCIMAR VIEIRA CANDIDO	120265-0
80.	MARIA JESUSLENE ANDRADE	90203-9
81.	MARIA NELCILENE DOS SANTOS COSTA	120082-38
82.	MARIA ROSENIRA XIMENDES ALCANTARA	90217-9
83.	MARIENE FERREIRA DE SOUSA	90199-7
84.	MARILDES GOMES	100050-0
85.	MEIRINALVA LAUNE LOPES	90202-0
86.	MARIO LEAL FILHO	90225-0
87.	NORIMAR DE MARIA BEZERRA SOUZA	100109-4
88.	OLIVIA ALVES CANDIDO	90198-9
89.	OSEAS SILVA LIMEIRA	90211-0
90.	OZIEL SILVA LIMEIRA	90212-8
91.	RAIMUNDA NONATA COSTA	90190-3
92.	RAIMUNDA NONATA DA SILVA RIBEIRO	100070-5
93.	RAIMUNDO NONATO PEREIRA ARAUJO	90404-0
94.	REGIANE FRANCO CONCEICAO SERRA	90189-0
95.	RITA DE CASSIA LIMA DE SOUSA	100065-9
96.	ROSILENE COSTA DE ARAUJO	100067-5
97.	ROSIMEIRE ARAUJO SAMPAIO	90196-2
98.	SEBASTIANA LIMA DAMASCENO	90179-2
99.	SEVERA FERREIRA SERRA CALDAS NETA	90405-8
100.	SIMONE SILVA DA ASCENCAO	90182-2
101.	SOLAI SILVA PIRES	100117-5
102.	SUELY CANDIDO DE AGUIAR	90187-3
103.	TEREZA NAZARE DA SILVA OLIVEIRA	90178-4
104.	THAISLENE ALVES CALDAS	90177-6

Art. 2º - DETERMINAR a suspensão acautelatória do pagamento de uma das gratificações por titulação dos servidores acima discriminados, a contar da data da abertura deste processo administrativo.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo 1º, a Comissão Processante será composta pelos servidores: ELIAS LOPES BARROS, agente de endemias, que a presidirá; ADRIANA MARTINS VERAS, agente administrativo, como secretária, MÁRCIO ARAÚJO COSTA, engenheiro civil, vogal; todos estes sendo servidores e integrantes do quadro de servidores estáveis de Cantanhede.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender



pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 01 de Março de 2023.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS

Prefeito Municipal de Cantanhede



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Leonilson Mário da Conceição
Secretaria Municipal de Esportes

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal de Assistência Social

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo

Clodomir Reis Santos
Secretaria Municipal de Fazenda

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município

Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde

